



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº 139/2010**

De 19 de Maio de 2010.

*Declara de Utilidade Pública Municipal a AACAFIC - Associação das Academias de Capoeira de São Francisco do Conde e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AACAFIC - Associação das Academias de Capoeira de São Francisco do Conde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Rita, nº. 130, Centro, neste Município.

**Art. 2º** - A entidade, objeto desta Lei, passa a gozar dos mesmos benefícios auferidos a toda entidade consideradas de Utilidade Pública no âmbito municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, EM 19 DE MAIO DE 2010.**

**RILZA VALETIM DE ALMEIDA PENA**  
Prefeita Municipal

**MARIVALDO CRUZ DO AMARAL**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000